

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 18/06/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (173808277).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de junho de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250004/2025-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250004/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00017468/2025-44 e sigiloso nº 04026-00004777/2025-54), instaurado por meio da Portaria n.º 49, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de junho de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250005/2025-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250005/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009153/2025-23 e sigiloso nº 04026-00007628/2025-47), instaurado por meio da Portaria n.º 50, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de junho de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250002/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250002/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009137/2025-31 e sigiloso nº 04026-00004728/2025-11), instaurado por meio da Portaria n.º 47, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de junho de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00048731/2024-36. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n.º 00400-00048731/2024-36 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Junho de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

Presidente - JAR/DF LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL - 1ª CÂMARA
Data: 27 de Junho de 2025, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: INTTER 100 CONTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00039819/2024-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00033850/2024-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: SINARA MARIANO COSTA. Processo: nº: 04017-00007014/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FERNANDO SILVA CAPUCHINHO. Processo: nº: 04017-00046424/2024-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VICTOR DO ESPÍRITO SANTO NETO. Processo: nº: 04017-00045466/2024-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00040596/2024-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCOS AURÉLIO DE SOUZA BESSA. Recorrente: GERALDO MARLENE LÍCIO. Processo: nº: 04017-00042106/2024-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MAYKEL ANDRADE ROCHA. Processo: nº: 04017-00006707/2025-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SAMUEL FRANCISCO DE FIGUEIREDO. Processo: nº: 04017-00010155/2025-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WESLEY SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00010811/2025-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE. Processo: nº: 04017-00009718/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00005923/2024-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SIRLENE ARAUJO DA ROCHA. Processo: nº: 04017-00005354/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SELMA CRISTIANE MUNIZ XAVIER. Processo: nº: 04017-00006638/2025-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TOIOKO KAI MIZUNO. Processo: nº: 04017-00010650/2024-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FERNANDO DOS PRAZERES BARROS. Processo: nº: 04017-00008455/2025-93. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00042483/2024-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINGÁ - GAMA. Processo: nº: 04017-00014648/2025-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BANCO BRADESCO SA. Processo: nº: 04017-00007217/2025-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSE ALVES FERREIRA DE CAMARGOS. Processo: nº: 04017-00048641/2024-84. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ISAIRES FLORÊNCIO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00025833/2024-12. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrente: MARILENE SOARES RODRIGUES DE AZEVEDO. Processo: nº: 04017-00000168/2025-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. Processo: nº: 04017-00001256/2025-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo: nº: 04017-00009534/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PONTES E AGUIAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Processo: nº: 04044-00048540/2024-86. (AUTO

DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COND. ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA. Processo: nº: 04017-00020732/2022-93. (SOBRESTAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS). Recorrente: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. Processo: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES E CRIADOUROS DE EQUINOS, SUÍNOS E BOVINOS. Processo: nº: 04017-00021783/2024-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: THIAGO TAVARES DOS REIS. Processo: nº: 04017-00008934/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SBA TORRES BRASIL LIMITADA. Processo: nº: 04017-00044410/2024-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00016569/2023-45. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00016570/2023-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente - JAR/DF LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 26 de Junho de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: VALTERLINO MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033731/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIS CARLOS BATISTA SA. Processo: nº: 04017-00038385/2024-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HELENA CASTELLO BRANCO RANGEL. Processo: nº: 04017-00011892/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000422/2025-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000400/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCA FERNANDA MOURA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00000416/2025-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000365/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ CAMAPUM DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00011873/2018-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002717/2022-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00029298/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00006291/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002081/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00022579/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MACEDO. Processo: nº: 04017-00002330/2025-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: SPARC ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011526/2024-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. Processo: nº: 04017-00034715/2023-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. Processo: nº: 00361-00009476/2018-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021724/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: JOÃO PEREIRA DE MELO. Processo: nº: 04017-00021036/2022-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00029961/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020370/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007224/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INCRÍVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00026744/2022-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LIBERTANGO BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023330/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LILIANA GAYOSO DE MOURA. Processo: nº: 04017-00016399/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO ESPÍRITA GENTIL GUERREIRO ILÉ AXÉ OGUM TOPERINAN E OYA TOGUM. Processo: nº: 04017-00006446/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOLANGE ALVESM DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00037931/2024-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00014476/2024-67. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE

APREENSÃO). Recorrente: CLÁUDIA SIMONE BORGES MOURA. Processo: nº: 00361-00061973/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA. Processo: nº: 04017-00023467/2024-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TRANSPORTADORA E TURISMO PAREDAO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00008404/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00011140/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00044747/2024-17. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: NO FLOW BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00012387/2025-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00015396/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ EDUARDO QUARIQUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00013081/2023-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ GUSTAVO MARTINS DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00039418/2024-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00010737/2025-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017353/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BANTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00004360/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: J&R RESTAURANTE & CHOPERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008286/2025-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FLORENILDE RIBEIRO PAIVA DE MELO. Processo: nº: 04017-00010874/2025-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. Processo: nº: 04017-00007629/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO NETO PEIXOTO. Processo: nº: 04017-00007180/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NAZARÉ VIEIRA MARQUES. Processo: nº: 04017-00009754/2025-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO SANTA FÉ LTDA. Processo: nº: 04017-00044114/2024-09. (AUTO DE INFRAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 69, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF n.º 110, sexta-feira, página 61, no parágrafo 1, ONDE SE LÊ: "...que visa a realização do projeto "MOVIMENTO INOVA", LEIA-SE: "...que visa a realização do projeto "...Brasília E-Games Experience..."

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de junho de 2025

PROCESSO: 00390-00005013/2023-13. INTERESSADA: Igreja Batista Maanaim, localizada na Avenida Comercial, Lote 81, Setor Tradicional, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 172971882), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Presidente da NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;